



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <sup>477</sup>/2023

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº <sup>78</sup>/2023



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

78 /2023  
477 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa para realização de show com Léo Paim, com duração de 2h, no dia 25 de junho de 2023, na 36ª Fejunahe, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A contratação ocorre diretamente com empresa que atua como representante exclusiva do artista contratado.

O processo vem instruído com cartazes de shows anteriores do músico, como forma de tentar demonstrar a alegada consagração pela opinião pública. Por se tratar de questão relacionada às peculiaridades do evento pretendido e à realidade local, pode-se compreender pelo preenchimento dessa hipótese legal pela análise fática, conforme critérios definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O que vale ressaltar, contudo, é que o critério de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública foi cunhado pelo legislador para justificar a contratação de artista cujo renome seja incontestável em seu nicho de atuação, de modo que o simples reconhecimento em âmbito local de determinado artista não justifica a não realização da licitação. É necessário que o artista tenha comprovado sucesso no seu ramo, com grande número de download de músicas, venda de álbuns e de ingressos para shows, entre outras evidências. É nesse contexto que se sugere sejam sempre definidos os critérios exigidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

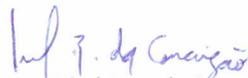
Destaco também que não há maiores informações acerca da justificativa do preço da proposta, na forma do art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/21, o que poderia ser demonstrado por contratos contendo os valores de contratações anteriores análogas do mesmo artista na região no prazo de até 1 ano.

Por fim, da análise da documentação acostada, prevista no art. 68 da lei n.º 14.133/21, verifica-se a regularidade da empresa que se pretende contratar.

Assim, reconhece-se a importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural no Município e de seu enquadramento, em tese, na hipótese do art. 74, II, da lei n.º 14.133/21, opinando-se de forma favorável à contratação, com as ressalvas acima mencionadas.

É o Parecer.

Herval, 08 de maio de 2023.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9



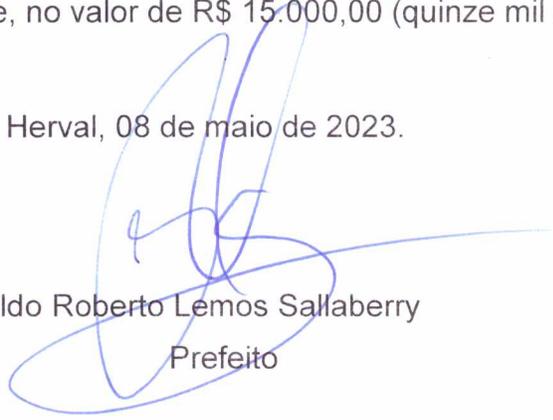
Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477 /2023.

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 78/2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa LEONARDO PAIM MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.520.934/0001-21, com sede na Rua SGT Ricardo Schultz Marques n.º 85, Nossa Senhora das Dores, Santa Maria – RS, representada pelo Sr. Leonardo Paim Melo, CPF n.º 008.549.170-55, residente em Santa Maria – RS, para realização de show com Léo Paim, com duração de 2h, no dia 25 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Herval, 08 de maio de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



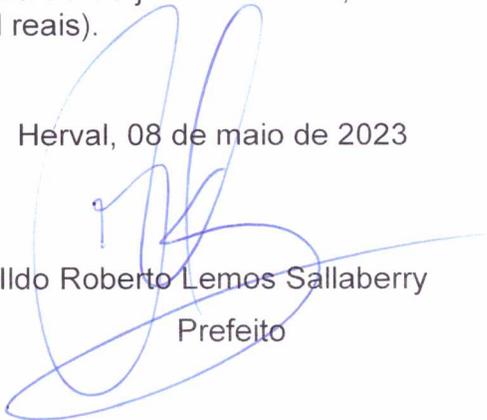
Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 477 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70 /2023.

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 78 /2023 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa LEONARDO PAIM MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.520.934/0001-21, com sede na Rua SGT Ricardo Schultz Marques n.º 85, Nossa Senhora das Dores, Santa Maria – RS, representada pelo Sr. Leonardo Paim Melo, CPF n.º 008.549.170-55, residente em Santa Maria – RS, para realização de show com Léo Paim, com duração de 2h, no dia 25 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Herval, 08 de maio de 2023

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 108 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, LEONARDO PAIM MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.520.934/0001-21, com sede na Rua SGT Ricardo Schultz Marques n.º 85, Nossa Senhora das Dores, Santa Maria – RS, representada pelo Sr. Leonardo Paim Melo, CPF n.º 008.549.170-55, residente em Santa Maria – RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da contratação pactuada neste instrumento é a realização de show com Léo Paim, com duração de 2h, no dia 25 de junho de 2023, na 36º Fejunahe.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços previstos nesta cláusula deverão ser realizados na estrutura montada na Rua Marechal Floriano, Centro, Herval – RS, no horário das 23h30min do dia 25/06 às 01h30min do dia 26/06/2023, conforme combinado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer diretamente com o contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço total ajustado pela contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados da comunicação de realização dos serviços e autorização para pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA:** Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a realização dos serviços contratados;
- III – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;
- IV – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- V – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta

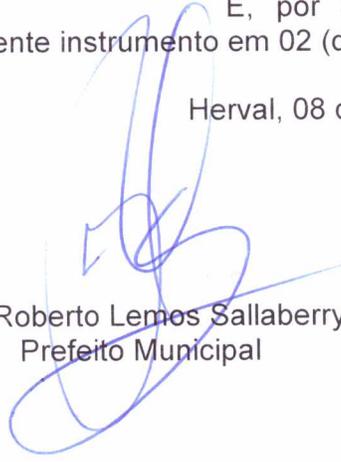
execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA OITAVA:** O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

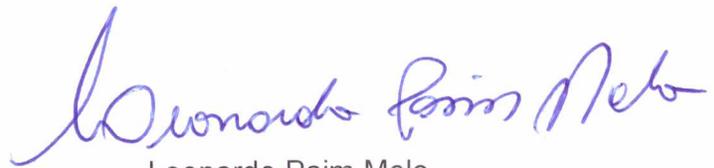
**CLÁUSULA NONA:** Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 08 de maio de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



Leonardo Paim Melo  
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78 /2023**

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a Empresa LEONARDO PAIM MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.520.934/0001-21, com sede na Rua SGT Ricardo Schultz Marques n.º 85, Nossa Senhora das Dores, Santa Maria – RS, representada pelo Sr. Leonardo Paim Melo, CPF n.º 008.549.170-55, residente em Santa Maria – RS, para realização de show com Léo Paim, com duração de 2h, no dia 25 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Cat. Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

PUBLICAÇÃO  
Período: 08/05/2023  
à 22/05/2023  
LOCAL. MURAL PREFEITURA  
Danielle Martins

**Memorando 1.603/2023**

Responder apenas via 1Doc

Anita H. **SMCTEL**

Para

**SMA - Secretaria...**

CC

6 setores envolvidos

**SMCTEL****SMA****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ**

27/04/2023 14:41

**Show Léo Paim**

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Léo Paim no dia 25/06, na 36º Fejunahe. Orçamento, termo e Cartazes em anexo:

- 1- Show com Léo Paim;
- 2- Duração de 2h;

Justificativa: O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**Anita Hoffmann***Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*[ORCAMENTO\\_LEO\\_PAIM\\_assinado.pdf](#) (147,02 KB)1  
8 downloads[TERMO\\_LEO\\_PAIM.pdf](#) (428,74 KB)

3 downloads

[WhatsApp Image 2023 04 27 at 11 40 45.jpeg](#) (83,51 KB)

5 downloads

[WhatsApp Image 2023 04 27 at 11 40 45 1.jpeg](#) (126,67 KB)

5 downloads

[WhatsApp Image 2023 04 27 at 11 40 45 2.jpeg](#) (86,32 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

27/04/2023 14:42:29

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente **Memorando 1.603/2023** com o certificado**ANITA SILVA HOFFMANN** CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001**Despacho 1-  
1.603/2023**

27/04/2023 14:43

(Encaminhado)



**Anita Hoffmann***Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*Anita H. SMCTELSMA - Secretaria...

CC

<a href="#">CNDT.pdf (84,03 KB)</a>	5 downloads
<a href="#">CND_Estadual.pdf (90,21 KB)</a>	4 downloads
<a href="#">CND_Federal.pdf (77,17 KB)</a>	4 downloads
<a href="#">CND MUNICIPAL 1 .pdf (190,15 KB)</a>	3 downloads
<a href="#">CNPJ.pdf (877,77 KB)</a>	4 downloads
<a href="#">DECLARACAO DE NAO EMPREGO DE MENOR assina do.pdf (133,91 KB)</a>	4 downloads
<a href="#">FGTS.pdf (669,17 KB)</a>	3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas27/04/2023 15:03:58 Anita Silva Hoffmann SMCTEL arquivou.27/04/2023 15:03:58 Anita Silva Hoffmann SMCTEL parou de acompanhar.**Despacho 2-  
1.603/2023**

27/04/2023 15:24

(Encaminhado)

Tipo de licitação: Inexigibilidade

Fornecedor: LEONARDO PAIM MELO LTDA CNPJ - 15.520.934/0001-21

Valor: R\$ 15.000,00

Lara S. SMASMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

**At. te****Lara Machado da Silva***Agente administrativo*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas28/04/2023 10:43:18 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 2- 1.603/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 3-  
1.603/2023**

28/04/2023 10:43

(Encaminhado)

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Sabrina S. SMASMF - Secretaria...

CC

**Sabrina Echeverria Dos Santos***Secretária Municipal de Administração*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/04/2023 10:43:39 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

28/04/2023 10:43:39 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

**Despacho 4-  
1.603/2023**

03/05/2023 14:54

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

**Luis Antonio Saraiva***Secretário Municipal da Fazenda*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/05/2023 14:55:11 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 4- 1.603/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001.

03/05/2023 14:55:12 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

03/05/2023 14:55:12 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

**Despacho 5-  
1.603/2023**

03/05/2023 15:18

(Encaminhado)

Despesa orçamentária nº 1655 para autorizar a emissão de empenho.

Bruna A. SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

**Bruna Machado Alarcon***Cargo de Assessora Contabil*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/05/2023 15:18:57 Bruna Machado Alarcon SMF-DC-DES arquivou.

03/05/2023 15:18:57 Bruna Machado Alarcon SMF-DC-DES parou de acompanhar.

**Despacho 6-  
1.603/2023**

Encaminho para análise jurídica e prosseguimento do processo.

05/05/2023 11:50

(Encaminhado)

**Ildo Roberto Lemos Sallaberry**

*Prefeito*

Ildo S. 

**SMAJ - Secretari...**

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/05/2023 11:50:53 Ildo Roberto Lemos Salaberry  arquivou.

05/05/2023 11:50:53 Ildo Roberto Lemos Saiaberry  parou de acompanhar.

05/05/2023 11:51:05 Ildo Roberto Lemos Salaberry  assinou digitalmente **Memorando 6- 1.603/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 08/05/2023 14:11:42 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*



POPORAZZO  
MUSIC B&B

GRUPO  
PAKTUS

APRESENTAM

14  
ABR  
QUI

LOCAL  
COUNTRY  
CLUBE

LP LEO PAIN

O CAMPEÃO DO  
THE VOICE BRASIL



DIGÃO  
DO CAVACO

SOCIAL  
EMOJI

DJ KAMILA  
GOMES

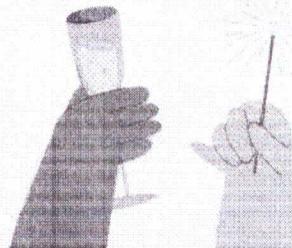
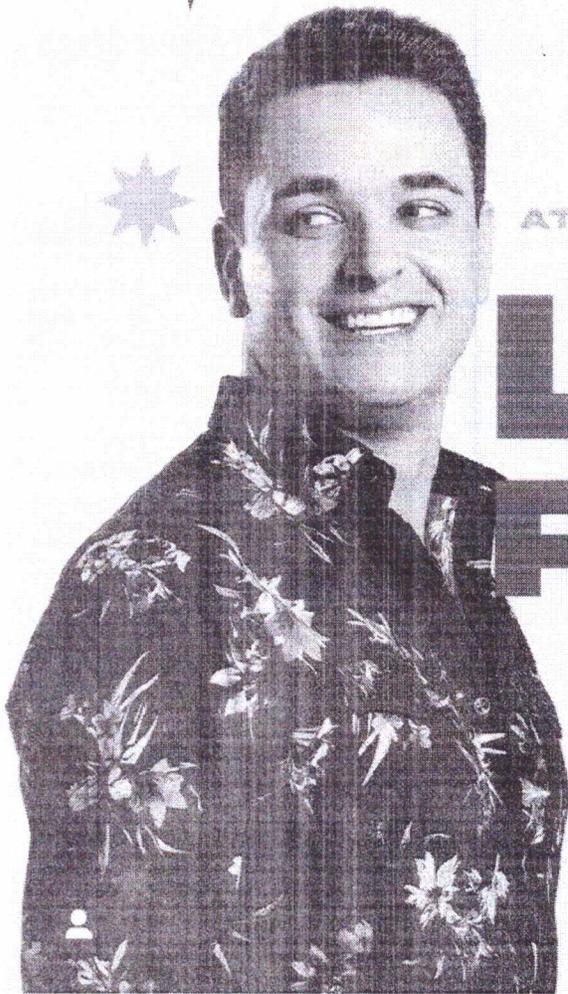
SHOW DE  
RÉVEILLON

CARLOS BARBOSA - RS

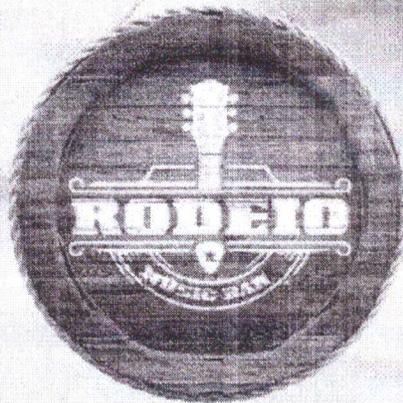
ATRAÇÃO CONFIRMADA

**LÉO  
PAIN**

**21:00H**



**11 OUTUBRO**  
véspera de feriado



**23:30**  
NA RODEIO MUSIC BAR

**SHOW NACIONAL**



**ZE  
ADAO**

**LP LÉO PAIN**



**INGRESSOS ANTECIPADOS**  
1º LOTE 25,00 | 2º LOTE 30,00

Reservas de Mesas: (55) 9.9643.0894 ☎

## Memorando 1.603/2023

---

**De:** Anita H. - SMCTEL

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 27/04/2023 às 14:41:20

**Setores envolvidos:**

SMA, SMCTEL

### Show Léo Paim

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Léo Paim no dia 25/06, na 36º Fejunahe. Orçamento, termo e Cartazes em anexo:

- 1- Show com Léo Paim;
- 2- Duração de 2h;

Justificativa: O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

—  
Anita Hoffmann

*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*

**Anexos:**

ORCAMENTO\_LEO\_PAIM\_assinado.pdf

TERMO\_LEO\_PAIM.pdf

WhatsApp\_Image\_2023\_04\_27\_at\_11\_40\_45.jpeg

WhatsApp\_Image\_2023\_04\_27\_at\_11\_40\_45\_1\_.jpeg

WhatsApp\_Image\_2023\_04\_27\_at\_11\_40\_45\_2\_.jpeg



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	LEONARDO PAIM MELO EIRELI
Endereço:	RUA SGT RICARDO SCHULTZ MARQUES 85 – 402
CNPJ: ( )	15.520.934/0001-21
CPF: ( )	008.549.170-55

Descrição do Objeto:	Show com Léo Paim, na 36ª Fejunahe no dia 25/06, com duração de 2hs.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	Show com Léo Paim na 36ª Fejunahe, com duração de 2hs.	01	
Valor total da proposta:		R\$ 15.000,00	
Representante Legal da Empresa (nome comp.)		LEONARDO PAIM MELO	
CPF do Representante Legal		008.549.170-55	
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico		LEONARDO PAIM MELO	
Data:		25/04/2023	
Validade da Proposta:		25/05/2023	

Documento assinado digitalmente



LEONARDO PAIM MELO  
Data: 25/04/2023 16:39:53-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carimbo e assinatura da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

*TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO*

**1 – OBJETO**

Contratação de **empresa** para a prestação de serviços de show com Léo Paim no dia 25/06, na 36º Fejunahe.

**2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

- 1- Show com Léo Paim;
- 2- Duração de 2h;

**3 – JUSTIFICATIVA**

O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrihantiar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão:** Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

**Fonte de Recurso:** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA**

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na rua Marechal Floriano - Bairro Centro- Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 23h30min às 01h30min.

**6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO**

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horarios e dias previtos neste termo de referência.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

**7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)**

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **inexigibilidade de licitação**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

**8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

**9- PESQUISA DE PREÇO**

1- A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, por se tratar de um artista renomado na região.

**10- VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 15.000,00.**

**11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);

2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);

4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

6 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Anita Silva Hoffmann – Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

DATA: 27/04/2023.

\_\_\_\_\_  
Alisson Sena Cardoso  
Coordenador de Cultura e Turismo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B94B-C3BC-E216-912F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



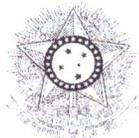
ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 27/04/2023 14:42:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/B94B-C3BC-E216-912F>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEONARDO PAIM MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.520.934/0001-21

Certidão nº: 17356055/2023

Expedição: 26/04/2023, às 14:09:03

Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO PAIM MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.520.934/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LEONARDO PAIM MELO LTDA**  
CNPJ base: **15.520.934/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **26 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23953881**  
Autenticação: **34083146**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEONARDO PAIM MELO LTDA**  
**CNPJ: 15.520.934/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:18:29 do dia 05/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/09/2023.

Código de controle da certidão: **A632.1F59.031C.B4E4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Finanças  
Superintendência de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS GERAIS

**07647/2023**

CERTIFICAMOS conforme o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que **LEONARDO PAIM MELO LTDA**, CNPJ **15.520.934/0001-21** NADA DEVE, inscrito em Dívida Ativa, até esta data com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais, inclusive lançados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expedindo-se a presente Certidão Negativa de Tributos Gerais.

Ressaltamos todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 40/2006 DE 24/11/2006.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na Internet.

Santa Maria, 29 de Março de 2023.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:  
<https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/35c9a4a00d>



Código de Validação:  
**35C9A4A00D**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.520.934/0001-21 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/05/2012	
NOME EMPRESARIAL <b>LEONARDO PAIM MELO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SARGENTO RICARDO SCHULTZ MARQUES</b>	NÚMERO <b>85</b>	COMPLEMENTO <b>APT 402</b>	
CEP <b>97.050-670</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DAS DORES</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA MARIA</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(55) 3251-2239</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/05/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **13:54:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa **LEONARDO PAIM MELO EIRELI**, estabelecida à Rua **SGT RICARDO SCHULTZ MARQUES**, Nº **85**, Bairro **CENTRO**, SANTA MARIA RS. CEP: **97110-230**, inscrita no CNPJ sob nº **15.520.934/0001-21**, Inscrição Estadual: ISENTO, por intermédio LEONARDO PAIM MELO, portador da Carteira de Identidade nº1080625245 e do CPF nº 008.549.170-55, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

SANTA MARIA, 25 de ABRIL de 2023.

 Documento assinado digitalmente  
LEONARDO PAIM MELO  
Data: 25/04/2023 16:41:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO PAIM MELO

008.549.170-55

Nome do Responsável Legal da Empresa  
CPF do representante Legal da Empresa  
Carimbo da Empresa

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.520.934/0001-21  
**Razão Social:** LEONARDO PAIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**Endereço:** R SARGENTO RICARDO SCHULTZ MARQUES 85 APTO 402 / N SRA DAS  
DORES / SANTA MARIA / RS / 97050-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2023 a 11/05/2023

**Certificação Número:** 2023041201504556924550

Informação obtida em 26/04/2023 14:07:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**